



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

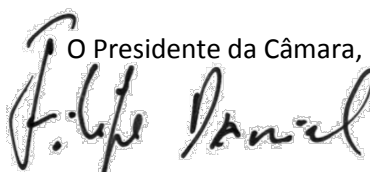
### **Início do procedimento de alteração do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, nomeadamente ao nível do aperfeiçoamento dos procedimentos de candidatura, avaliação e acompanhamento dos apoios, do reforço dos princípios da transparência, da equidade e da celeridade administrativa, e da correção de imprecisões terminológicas e lacunas identificadas, torna público que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2026, deliberou desencadear o procedimento de alteração do **Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico**, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos concedendo o prazo de 10 ( dez ) dias úteis, que se iniciam no dia seguinte à publicitação do presente edital, no Portal Municipal.

Mais torno público que:

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que no mesmo forem ou possam vir a ser tomadas, bem como as associações, para defesa de interesses coletivos ou para a defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que se enquadrem no âmbito dos respetivos fins;
2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração da alteração do Regulamento através de comunicação escrita, da qual conste o nome completo, a morada ou sede, a profissão ou atividade profissional, o número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, bem como o consentimento para a utilização deste último para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA;
3. A constituição como interessado e a apresentação de contributos para a alteração ao Regulamento devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício dos Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, remetidas por via postal para o mesmo endereço, ou enviadas por correio eletrónico para [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt).

Óbidos, 22 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara,  


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel